



B O L E T I M D E S E R V I Ç O

R E I T O R I A

ANO 2024 / Edição N° 58

PORTARIA Nº 92, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício nº 66/2024/CPAD/UFCG, de 01 de agosto de 2024 resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da composição da portaria, retirando FRANCINALVA DANTAS DE MEDEIROS (membro) e designando novo membro, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.070326/2023-82, conforme membros abaixo:

Servidor	Matrícula	Função
MARCELO NOGUEIRA DE CARVALHO KOKUBUM	1776673-5	Presidente
TOSHIYUKI NAGASHIMA JÚNIOR	1434538-1	Membro
CÍCERA RENATA DINIZ VIEIRA SILVA	2150403-1	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 93, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício nº 68/2024/CPAD/UFCG, de 01 de agosto de 2024 resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da composição da portaria, retirando FRANCINALVA DANTAS DE MEDEIROS (membro) e designando novo membro, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.065425/2023-42, conforme membros abaixo:

Servidor	Matrícula	Função
TOSHIYUKI NAGASHIMA JÚNIOR	1434538-1	Presidente
WALLACE GOMES FERREIRA DE SOUZA	2081790-6	Membro
CECIR BARBOSA DE ALMEIDA FARIAS	1771779-3	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 94, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício nº 65/2024/CPAD/UFCG, de 22 de julho de 2024 resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da composição da portaria, retirando WALLACE GOMES FERREIRA DE SOUZA (Presidente) e designando novo presidente e membro, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.088255/2023-74, conforme membros abaixo:

Servidor	Matrícula	Função
OLINDINA IONA DA COSTA LIMA RAMOS	1657449-2	Presidente
EDILSON SERAFIM DE SOUSA JÚNIOR	1146636-5	Membro
CÍCERA RENATA DINIZ VIEIRA SILVA	2150403-1	Membro

Art. 2 Autorizar a RECONDUÇÃO do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possa dar continuidade à instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.088255/2023-74.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 95, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício nº 64/2024/CPAD/UFCG, de 22 de julho de 2024 resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da composição da portaria, retirando WALLACE GOMES FERREIRA DE SOUZA (Presidente) e designando novo presidente e membro, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.088137/2023-66, conforme membros abaixo:

Servidor	Matrícula	Função
OLINDINA IONA DA COSTA LIMA RAMOS	1657449-2	Presidente
EDILSON SERAFIM DE SOUSA JÚNIOR	1146636-5	Membro
CÍCERA RENATA DINIZ VIEIRA SILVA	2150403-1	Membro

Art. 2 Autorizar a RECONDUÇÃO do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possa dar continuidade à instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.088137/2023-66.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Reitor



Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz De Luna Gurgel
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB

Publicado em 17 de setembro de 2024